



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO

Gabinete do Prefeito

Câmara

LEI Nº 2.519 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1.988.-

Autoriza cessão gratuita dos direitos de posse sobre uma área de 64,00 m² de terreno para a Rádio Cultura do Vale Ltda. e dá outras providências.

ERNY CARLOS HELLER, Prefeito Municipal de Montenegro.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a ceder, a título gratuito, para a Rádio Cultura do Vale Ltda., estabelecida nesta cidade, os direitos de posse para fins de usucapião, de uma área de terreno possuída pelo Município e assim descrita: uma fração de terreno com 64,00 m², tendo 8,00 m por 8,00 m de formato quadrado, sita no topo do Morro São João, nesta Cidade, sem benfeitorias, sem quarteirão formado e sem matrícula, com ponto fixo de amarração, ao Sul, distante 20,00 m do alinhamento do alambrado que cerca a área reservada a CRT, confrontando ao Norte, Sul, Leste e Oeste, com área de posse do Município.

Art. 2º - Fica, igualmente, autorizado a assinar a escritura pública de cessão.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, 07 de novembro de 1.988.-


ERNY CARLOS HELLER

- Prefeito -

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

 Data Supra
ROSEMARI ALMEIDA - Secretária Geral